ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a **34ª sessão ordinária** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada no 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Francisco Gladyson Pontes – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann – Juiz Convocado (Portaria nº 2226/2026). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, em gozo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Edna Lopes Costa da Matta. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – <u>JULGAMENTO DE PROCESSOS DO SISTEMA PJE</u>: 56 –** 3001848-21.2026.8.06.0000 – Habilitação de Herdeiros. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MARIA SANDILEUSA SOARES FERREIRA. AGRAVADOS: VITORIA CABRAL FERREIRA E OUTROS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes **–** Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante, por intermédio do advogado, MAGNO AGUIAR AVELINO (OAB: 44827/CE), mas **não compareceu,** sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 95 –** 3068917-04.2025.8.06.0001 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, LEONARDO GUIMARÃES PEREGO (OAB: 344797/SP), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 93 –** 3015041-06.2026.8.06.0000 – Fazenda Pública. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE CARVALHO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes **–** Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravado, por intermédio do advogado, ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE), mas **desistiu da sustentação oral,** depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 19 –** 3024022-24.2026.8.06.0000 – Gratificação Natalina/13º salário. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravado, por intermédio do advogado, ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE), mas **desistiu da sustentação oral,** depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO. 17 –** 0209842-09.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, LUÍS HENRIQUE DA COSTA PIRES (OAB: 154280/SP), mas **desistiu da sustentação oral,** depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 132 –** 3020184-73.2026.8.06.0000 – Água e/ou Esgoto. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: AMBIENTAL CEARÁ 1 SPE S.A. AGRAVADO: MINISTÉRIO**

PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante, por intermédio da advogada, GABRIELA KÁLEX AMARAL SPÍNOLA DE OLIVEIRA (OAB: 252557/MG), mas **desistiu da sustentação oral,** depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 212 –** 0170406-82.2018.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE/APELADA: TIM CELULAR S.A. APELANTE/APELADA: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela TIM, por intermédio do advogado, RAYFFY MARQUES DAS CHAGAS (OAB: 234115/RJ), mas **desistiu da sustentação oral,** depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO DA TIM S.A. CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 218 – 3005532-88.2026.8.06.0117 – Enquadramento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: FLÁVIA JIOIA LOPES PONTE. APELADOS: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTRO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. Registro de Pedido de **Preferência** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, ANDRÉ LUIZ BARROS RODRIGUES (OAB: 18173/CE). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 213. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3017441-90.2026.8.06.0000 – Desapropriação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. X LUIZ CLOVES MORAIS DE LIMA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes **–** Relator (vencido), Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **O Colegiado, por maioria, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Desembargadora Joriza Pinheiro, designada para lavrar o acórdão. 214. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3017872-27.2026.8.06.0000 – Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. X LUIZ CLOVES MORAIS DE LIMA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes **–** Relator (vencido), Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **O Colegiado, por maioria, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Desembargadora Joriza Pinheiro, designada para lavrar o acórdão. 219. Relator: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000727-76.2026.8.06.0090 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão da necessidade de ampliação do quórum, o eminente vistor reformula seu voto para retirar a questão preliminar de declínio da competência e, no mérito, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Em seguida, a Desembargadora Relatora Iracema do Vale e a Desembargadora Joriza Pinheiro acompanham o voto do vistor o Juiz Convocado Everardo Biermann. Por fim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. 1. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3009959-12.2025.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANA LÚCIA LEITE VASCONCELOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 2. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002357-04.2025.8.06.0091 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELIJANY TIBÚRCIO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001176-13.2026.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X M. A. S. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora,

Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 4. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3023505-21.2023.8.06.0001 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **JUÍZO DE RETRATAÇÃO REALIZADO PARA, ADEQUANDO O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR AOS NOVOS CRITÉRIOS FIXADOS PELO STF NA ADI Nº 7.265, DECLARAR DE OFÍCIO A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO DO FEITO À ORIGEM PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO. 5. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000137-06.2025.8.06.0100 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X MANOEL ALBANO DOS SANTOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0055524-60.2021.8.06.0112 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X JALDA MARIA FILGUEIRA ROSAS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 7. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002477-98.2025.8.06.0171 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X FRANCISCA DANNIELLE ALVES MARTINS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000997-17.2026.8.06.0053 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ALEXSANDRA MARIA BARBOSA SILVA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 9. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3012625-65.2026.8.06.0000 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X RED WALKER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 10. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3016413-87.2026.8.06.0000 – Anistia. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0873943-84.2014.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X LUCIANA CORREIA LIMA DOS REIS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 12. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3005688-54.2025.8.06.0071 – Acidente de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA CALIXTO X MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13. Relator: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0000436-39.2017.8.06.0189 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CATUNDA X REGINO FELIPE DE SOUSA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 14. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito**

Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3016067-39.2026.8.06.0000 – Pagamento. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X FRANCINILDA GOMES DE BRITO MARINHO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 15. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3006861-72.2025.8.06.0117 – Incapacidade Laborativa Parcial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ REGINALDO DA SILVA SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 16. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0050749-07.2021.8.06.0175 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TRAIRI X ORMEL-ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 18. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001855-31.2025.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTÔNIO CARLOS SILVA FEIJÃO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 20. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3039280-76.2023.8.06.0001 – Abuso de Poder. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS. 21. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3009266-07.2026.8.06.0001 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SIRIGADO DO PEDRO LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – CATRI (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 22. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000290-80.2025.8.06.0054 – Estabilidade. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARIA GILVANETE DA SILVA X RONDÍLSON DE ALENCAR RIBEIRO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 23. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001448-93.2025.8.06.0112 – PROGRESSÃO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MABEL FERREIRA LEANDRO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002536-61.2026.8.06.0071 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ROSIMAIRE SILVEIRA DE ALCÂNTARA X MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 25. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0168153-68.2011.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X FRANCISCO EDLÂNIO BENEVIDES MARTINS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 26. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3004267-66.2024.8.06.0167 – Taxa de Coleta de Lixo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO DE ASSIS COSTA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS SEM EFEITOS**

INFRINGENTES. 27. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3026615-28.2023.8.06.0001 – Oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X MARILENE LIMA MAIA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **JUÍZO DE RETRATAÇÃO REALIZADO PARA, ADEQUANDO O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR AOS NOVOS CRITÉRIOS FIXADOS PELO STF NA ADI Nº 7.265, DECLARAR DE OFÍCIO A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO DO FEITO À ORIGEM PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO. 28. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0002738-29.2015.8.06.0054 – Certidão de Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO LEITE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 29. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3006869-75.2026.8.06.0000 – Tutela de Urgência. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RUBENS MENEZES DINIZ X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002027-36.2025.8.06.0049 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE (1) X JORGE FERREIRA MONTEIRO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 31. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001609-06.2023.8.06.0070 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CRATEÚS X ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. 32. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000728-18.2023.8.06.0300 – Oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MARIA ALINUCÉLIA PEREIRA GONÇALVES. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 33. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000810-97.2025.8.06.0035 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCA ALDENIRA MARTINS BARBOSA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS SEM EFEITOS INFRINGENTES. 34. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3004787-71.2026.8.06.0000 – Abono de Permanência. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X GEDERSON VIEIRA DE ARAUJO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 35. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3011792-65.2025.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ROSINETE FEITOSA DE VASCONCELOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA ANULADA. 36. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003587-18.2024.8.06.0091 – Gratificação Eleitoral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO EUDO TEIXEIRA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 37. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3016213-80.2026.8.06.0000 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses.**

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X DANIEL TAHIM ALVES BRITO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 38. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001950-49.2024.8.06.0053 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X JÁDER DA SILVA FERREIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA ANULADA. 39. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000773-67.2024.8.06.0112 – Padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X DOUGLAS CAVALCANTE BARBOSA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **NULIDADE DA SENTENÇA RECONHECIDA DE OFÍCIO. MÉRITO RECURSAL PREJUDICADO. 40. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002780-90.2026.8.06.0167 – Taxa de Limpeza Pública. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ADRIANA DA SILVA COSTA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 41. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000807-19.2026.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOÃO MIGUEL SOUSA ALVES X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 42. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000017-77.2024.8.06.0138 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PACOTI X BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 43. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002929-39.2024.8.06.0173 – Pessoa Portadora de Deficiência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA (1) X ABEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3014037-31.2026.8.06.0000 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA SOCORRO DE BRITO PAGEU. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 45. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0002515-21.2019.8.06.0027 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ACARAPE X JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 47. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3007584-04.2026.8.06.0167 – Taxa de Limpeza Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X AURY JÚLIA DIAS LIBERATO VASCONCELOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0010252-26.2020.8.06.0032 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MIRAÍMA X JOSÉ GEOVÁ DO MONTE. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 49. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª**

Câmara de Direito Público. 3003846-08.2026.8.06.0167 – Taxa de Limpeza Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X VALDENE GOMES DE LIMA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003606-24.2025.8.06.0112 – PROGRESSÃO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CARLOS REGILÂNIO DO NASCIMENTO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 51. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3092769-57.2025.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV (1) X FRANCISCA GOMES BARRETO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 52. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3004309-71.2024.8.06.0117 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ FÁBIO LIRA DO REGO X MUNICIPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 53. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000494-27.2025.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X RAIMUNDA RUFINO DA SILVA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 54. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3065920-48.2025.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA LÚCIA ALVES MARTINS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001154-70.2026.8.06.0091 – Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LARA LOHAINNE ANDRÉ DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PARCIALMENTE PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE IGUATU. 57. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3023289-92.2025.8.06.0000 – Pagamento Indevido. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X LOURIVAL RODRIGUES SOUZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 58. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0260213-74.2022.8.06.0001 – Padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PAULO CÉZAR CHAVES (1) X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 59. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3009641-11.2026.8.06.0000 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 60. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª**

Câmara de Direito Público. 3016571-47.2023.8.06.0001 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA CÉLIA GONÇALVES GOMES PEREIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 61. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000737-25.2024.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSÉ EDIVAL DIAS DA SILVA (4). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO DA MUNICIPALIDADE CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DOS EXEQUENTES PREJUDICADO. 62. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0005929-55.2015.8.06.0160 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA X CONSTRUTORA GRANITO LTDA (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 63. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3015768-62.2026.8.06.0000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA RAIMUNDA DAS NEVES ARAUJO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA EXTENSÃO CONHECIDA, PROVIDO. 64. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001615-26.2026.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCINETE DA COSTA LIMA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 65. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3006906-23.2025.8.06.0167 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X BENEDITO MIRANDA RODRIGUES. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 66. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001095-91.2025.8.06.0164 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA SAMPAIO ROCHA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 67. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3004878-86.2025.8.06.0101 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X LUCILENE RODRIGUES DE FARIAS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 68. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001397-23.2025.8.06.0164 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALFREDO TURBAY NETO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 **–** Relator, Des. Francisco Gladyson Pontes e Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. Declarou-se impedida a Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 69. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3005333-65.2025.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JAMILA ANDRADE LIMA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 70. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de**

Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000058-12.2026.8.06.0126 – Pagamento em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA ORLEIDE PINHEIRO DE LIMA X MUNICIPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 72. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3029119-70.2024.8.06.0001 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X JOANA MOTA DE OLIVEIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 73. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0201212-45.2022.8.06.0168 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X ANA ROSA NETA PINHEIRO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 74. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3017444-47.2023.8.06.0001 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JUDAS TADEU NASCIMENTO DE AGUIAR (1) X JUDAS TADEU NASCIMENTO DE AGUIAR (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO AUTOR E PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 76. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001104-49.2024.8.06.0112 – Pagamento em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LÚCIA ANTAS RODRIGUES. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 77. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001876-46.2025.8.06.0154 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X FRANCISCO RIVALDO MARTINS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 78. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3035241-36.2023.8.06.0001 – Prisão Ilegal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ DE FÁTIMA DE MEDEIROS DA SILVA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 79. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0222095-29.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Juiz de Direito da 10 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (1) X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO. ACÓRDÃO MANTIDO. 80. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0267527-71.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A X Coordenador de Arrecadação do Estado do Ceará (2). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 81. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0028912-41.2016.8.06.0151 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ANTÔNIO ANAÍRTON DA SILVA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. 82. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito**

Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001483-87.2024.8.06.0112 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARCELO ÉMERSON CARDOSO DA ROCHA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 83. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002013-76.2024.8.06.0117 – Desapropriação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X AVIANE INDUSTRIAL S A FALIDO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. PEDIDO DE TUTELA RECURSAL FORMULADO PELA APELADA NAS CONTRARRAZÕES NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 84. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001584-27.2024.8.06.0112 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SOLANGE VALÉRIO DA SILVA SALES X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 85. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3013638-02.2026.8.06.0000 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X SÉRGIO LUIS ALVES DE SOUSA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 86. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0050849-76.2021.8.06.0040—1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ASSARÉ X FRANCISCA EDVALDA DE OLIVEIRA MONTEIRO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 87. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0127123-72.2019.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ZAMP S.A. (1) X Coordenador de Fiscalização da Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (3). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 88. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3018765-18.2026.8.06.0000 – Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA MADALENA MARQUES ANDRADE. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 89. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002142-73.2026.8.06.0000 – Indeferida. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ALTO SANTO X MOACIR BEZERRA FREIRE. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 90. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3004788-56.2026.8.06.0000 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MIKAELLY ARAUJO DOS SANTOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 91. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3015994-67.2026.8.06.0000 – Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X ELAYNE CRISTINA SANTOS LUCINDO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da**

3ª Câmara de Direito Público. 3006556-61.2025.8.06.0029 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA ALVES DE ARAUJO X MUNICÍPIO DE ACOPIARA (1). Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 94. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3009402-93.2025.8.06.0112 – PROGRESSÃO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VICENTE DE PAULO CRUZ X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 96. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3014005-26.2026.8.06.0000 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA DE FÁTIMA PENHA BARROS LEAL MALVEIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 97. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001176-10.2023.8.06.0035 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSE NÍLSON DE OLIVEIRA QUIRINO X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 98. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000784-11.2026.8.06.0053 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA ROCHA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 99. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0051422-27.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X MARIA JOSÉ DE CARVALHO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 100. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0204963-43.2022.8.06.0167 – Auxílio-Doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EVAMAR DOS REIS CAVALCANTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 101. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0202062-02.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO WILLIAN DA SILVA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 102. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3010852-50.2024.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 03.Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3014070-21.2026.8.06.0000 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ FÁBIO NASCIMENTO LIMA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 104. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3010159-19.2025.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza

Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 105. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0010730-02.2022.8.06.0117 – Licença-Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CAMILA BRAGA DE MACEDO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 106. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3013866-74.2026.8.06.0000 – Efeito Suspensivo a Recurso. CLASSE – PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO. SATÉLITE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME X SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 107. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0017028-20.2018.8.06.0062 – Admissão / Permanência / Despedida. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. HELENA MÁRCIA GUERRA DOS SANTOS (1) X VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 108. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3017762-28.2026.8.06.0000 – Remuneração. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE JATI X MARIA EDILEIDE ALVES MOURA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 09. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3023110-61.2025.8.06.0000 – Anistia. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X NATALI SOUZA DE OLIVEIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 **–** Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. Declarou-se impedido o Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 110. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003581-22.2026.8.06.0000 – Acessão. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. LARA EMANUELLE ALENCAR FARIAS e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 111. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3015486-26.2023.8.06.0001 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. KARINA DA SILVA FALCÃO X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 112. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3065459-76.2025.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PAGSEGURO INTERNET S.A. X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 113. Relatora: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000555-39.2026.8.06.0154 – Pedido de Liminar. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (1) X AFRÂNIO RICARDO DA SILVA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 115. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0179606-16.2018.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.**

ANTONIA OCIRLEIDE FERNANDES MOURA BATISTA X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 116. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0200473-94.2022.8.06.0096 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELIANE DARLA MELO OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 117. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0211275-48.2022.8.06.0001 – Exclusão – ICMS. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BRASIL TRONIC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, CONFORME O TEMA 1.266 DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF. 118. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0204664-79.2022.8.06.0001 – Índice da Alíquota. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SEGURANÇA CONCEDIDA. 119. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0202584-50.2019.8.06.0001 – Reserva de Vagas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. HUGO ERIK PALÁCIO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes **–** Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 120. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0223585-86.2022.8.06.0001 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (2) X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. REMESSA NECESSÁRIA EFETIVADA. 121. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0202195-18.2022.8.06.0112 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X WALLACE LIMAVERDE FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR (5). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 122. Relatora: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0009626-50.2019.8.06.0126 – Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MOMBAÇA (1) X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 123. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000139-48.2025.8.06.0076 – Readaptação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA DALVIRENE PRIMO X SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 124. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000189-09.2024.8.06.0109 – Horas Extras. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JARDIM X JOSÉ MADSON AMARO DE SOUSA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 125. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara**

de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0132992-84.2017.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (1) X ANDRÉA FERREIRA CARNEIRO BARROS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 126. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003590-70.2024.8.06.0091 – Gratificação Eleitoral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MAURÍCIO MOREIRA DO CARMO X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 127. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0394348-92.2000.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X AUSTREGÉSILO MEDEIROS FILHO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 **–** Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. Declarou-se impedido o Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 128. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001873-07.2024.8.06.0064 – Acidente de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 129. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001062-59.2025.8.06.0081 – Admissão / Permanência / Despedida. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO NONATO AMBRÓSIO X MUNICÍPIO DE GRANJA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 133. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3019072-06.2025.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DANIEL MOURA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 134. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0231205-47.2025.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCO GLAYDSON GOMES DA SILVA X CE GOV POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 135. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000235-32.2025.8.06.0054 – Estabilidade. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. LEIDIJANE SILVA SOUSA X RONDÍLSON DE ALENCAR RIBEIRO (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 137. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3016093-37.2026.8.06.0000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 **–** Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. Declarou-se impedido o Des. Francisco Gladyson Pontes. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 38. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3100414-36.2025.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. UNIBLUE LOCAÇÕES S.A. X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO**

CONHECIDO E DESPROVIDO. 139. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3012512-14.2026.8.06.0000 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE CAMPOS SALES X MARIA DE LOURDES SANTOS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 140. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0011164-14.2020.8.06.0035 – Duplicata. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE ARACATI X MGM SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTES LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 141. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0201578-49.2022.8.06.0115 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X MARLIENE CLEIA MOISÉS SILVA RIBEIRO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 142. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0002880-86.2017.8.06.0046 – Adicional de Serviço Noturno. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IVANÍLSON DA SILVA ROCHA (6) X MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 143. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000919-23.2026.8.06.0053 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X SÍLVIA MARIA DE SOUSA MELO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 144. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0200541-64.2022.8.06.0154 – Quitação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FÁBIO FÉLIX FERNANDES X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 145. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0201280-61.2025.8.06.0112 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ (1) X NARA THAYSE DE SOUSA LOPES (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDO E PROVIDO. 146. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0233366-69.2021.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DVJ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO DE RETRATAÇÃO NÃO EXERCIDO. ACÓRDÃO MANTIDO. 147. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000730-52.2025.8.06.0062 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUCIANA DA COSTA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 148. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3013434-55.2026.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 149. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público.**

0738234-68.2000.8.06.0001 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X MANOEL PAULO DA PONTE NETO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 150. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0206117-28.2024.8.06.0167 – Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ARTHUR ALMEIDA BRITO e outros X MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 151. RELATOR(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0195479-90.2017.8.06.0001 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 152. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0229102-72.2022.8.06.0001 – Índice da Alíquota. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA, CONFORME O TEMA 1.266 DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF. 153. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3015142-43.2026.8.06.0000 – Despacho de Citação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X J V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (2). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 154. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0800182-20.2014.8.06.0001 – Exame Psicotécnico / Psiquiátrico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUANA MARQUES DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. 155. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3007520-75.2024.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X ODONTOPREV S.A. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 156. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3048780-98.2025.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. OTAVIANO SENA BASTOS X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 157. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0200771-51.2022.8.06.0140 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARÁ E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUN DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE PARACURU. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA EFETIVADA. 158. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0238533-33.2022.8.06.0001 – Exclusão – ICMS. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RECH AGRÍCOLA S/A X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria

2226/2026. **JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME O TEMA 1.266 DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF. 159. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001574-49.2023.8.06.0166 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO X JANYO PEREIRA DA SILVA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 160. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0232259-53.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. X Coordenador da Coordenadoria de Tributação da Secretaria-Executiva da Receita do Estado do Ceará (2). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 161. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0150788-06.2008.8.06.0001 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ X Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 162. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 007433-90.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X NATALI SOUZA DE OLIVEIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 163. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0201693-06.2025.8.06.0167 – Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS FERNANDES ARRAIS e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **SENTENÇA ANULADA. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. APELAÇÃO PREJUDICADA. 164. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000517-31.2025.8.06.0067 – Cessão de Créditos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JONAS GREGÓRIO DE SOUSA X MUNICÍPIO DE CHAVAL. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 165. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3028252-77.2024.8.06.0001 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO BMG SA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 166. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001995-47.2026.8.06.0000 – OUTROS. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X NATHANAEL DA SILVA CORREIA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 167. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000161-98.2023.8.06.0166 – Competência Tributária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU X CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 168. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3018766-03.2026.8.06.0000 – Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X CÍCERO DUARTE FIÚZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo

Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 169. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3007102-72.2026.8.06.0000 – Tratamento médico-hospitalar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. NAJLA MARIA SARMENTO GOMES XIMENES X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 170. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0406858-73.2019.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LOJAS AMERICANAS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 171. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3013966-29.2026.8.06.0000 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X SILVANA SOARES DA COSTA BENTO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 172. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3015014-23.2026.8.06.0000 – Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X FABIANE FERREIRA BARROS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 173. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002942-90.2025.8.06.0112 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. KARINA CALHEIROS FERREIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 174. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3014028-69.2026.8.06.0000 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X AMEDES ELEUTÉRIO DA COSTA JÚNIOR. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 175. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002853-78.2026.8.06.0000 – Expedição de CND. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. J E SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 176. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003092-82.2026.8.06.0000 – Defensoria Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRANCISCO MARCONDES DE OLIVEIRA VALENTIM X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 177. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3064011-68.2025.8.06.0001 – Penalidades. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CONSTRUTORA PLATO LTDA X Coordenadora de Penalidades da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR) (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 178. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0160060-77.2015.8.06.0001 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X JOESIA OLIVEIRA DE SOUSA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann

– Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 179. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3026267-73.2024.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X SOLAR LESTE SPE LTDA (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 180. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3019408-73.2026.8.06.0000 – Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANOEL FERREIRA PAZ X MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 181. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003848-59.2024.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RUBÊNIA MARIA MOURA FERNANDES X OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA (2). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 182. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0002440-96.2013.8.06.0057 – Prestação de Contas. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A ADECE X MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 183. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000609-81.2024.8.06.0119 – Eletiva. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA AMANDA DE SOUSA VANELLI X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 184. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0210807-84.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ICOMM GROUP S.A. X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, REFORMANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A SEGURANÇA. 185. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0416258-29.2010.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. B2W COMPANHIA DIGITAL X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 186. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3068168-84.2025.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SÔNIA MARIA MOREIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 187. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003546-31.2025.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA NERY GOMES DE CASTRO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 189. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de**

Direito Público. 3000490-80.2024.8.06.0100 – Contagem em Dobro. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X MÁRCIA MARIA MOREIRA MESQUITA VIEIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 190. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0222608-94.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO DÁRIO PEREIRA DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 191. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001021-47.2025.8.06.0096 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSALHA MARIA PEREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 192. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002474-46.2025.8.06.0171 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTÔNIA NÉLIA FERREIRA OLIVEIRA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 193. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0800009-07.2023.8.06.0057 – Conselho de Direitos da Criança e Adolescente. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE CARIDADE X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO. ACÓRDÃO MANTIDO. 194. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3041720-11.2024.8.06.0001 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JANAÍNA MARIA MAIA FREIRE X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 195. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0010008-29.2022.8.06.0032 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ GISNALDO DA CUNHA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 196. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0050192-33.2021.8.06.0106 – Gratificação Natalina/13º Salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA – SINSEMJ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 197. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000273-20.2024.8.06.0138 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PALMÁCIA X FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS RIBEIRO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 198. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3013422-41.2026.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. GEÓRGIA TERCEIRO DE OLIVEIRA X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 199. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0201469-09.2024.8.06.0101 –**

Renda Mensal Vitalícia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV X TAYSSA RAYLLA SILVA SAMPAIO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 200. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001114-51.2026.8.06.0071 – CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TÂNIA CRISTINA DE LIMA TONAN X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 201. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002440-46.2026.8.06.0071 – CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JULIANA CARDERELLI DE FREITAS X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **DESISTÊNCIA RECURSAL HOMOLOGADA. RECURSO PREJUDICADO. 202. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003804-72.2026.8.06.0000 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ENZO FARIAS BERNARDO DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 203. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3007398-12.2025.8.06.0071 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELÂNIO DA SILVA MENESES X MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 204. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0188207-11.2018.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ÂNGELA MARIA DA SILVA SOARES (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 205. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000074-32.2024.8.06.0062 – Agência e Distribuição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CASCAVEL X COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 206. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001285-21.2024.8.06.0154 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 – Relator, Desa. Maria Iracema Martins do Vale e Des. Francisco Gladyson Pontes. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 208. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001342-07.2025.8.06.0121 – Admissão / Permanência / Despedida. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X ALANE SOUZA ARAUJO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 209. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000822-38.2025.8.06.0124 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ABAIARA X TATYANA DE JESUS SAMPAIO. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 210. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3001331-**

58.2025.8.06.0062 – Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MURILO SILVA MARÇAL X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES. 211. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3004473-93.2024.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X ODONTOPREV S.A. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 215. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3092185-87.2025.8.06.0001 – Tratamento médico-hospitalar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X NARA LOURDES RODRIGUES DE ANDRADE. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 216. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3010032-65.2023.8.06.0001 – Data Base. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DOS NAVEGANTES ÂNGELO PEIXOTO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann – Portaria 2226/2026 e Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 217. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002147-84.2023.8.06.0167 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DALVA QUINTO DA SILVA (1) X HOSPITAL DR ESTEVAM PONTE LTDA (1). Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 220. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3013419-86.2026.8.06.0000 – Conflito de Competência. CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. JUÍZO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA X 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **CONFLITO CONHECIDO, DECLARANDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCESSOS ADIADOS: 71. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0037244-98.2012.8.06.0001 – Aposentadoria Urbana (Art. 48/51). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ FERREIRA ANTERO X ESTADO DO CEARÁ. 75. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3003165-06.2024.8.06.0071 – Tratamento Domiciliar (Home Care). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X MARIA MADALENA FERRER FEITOSA (1). 114. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2226/2026. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0271408-90.2021.8.06.0001 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. 130. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0122369-87.2019.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAMIRTON LUIZ ALVES DE MORAIS X ESTADO DO CEARÁ. 131. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3011800-42.2025.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SOBRAL X GLORIA GIOVANI MELO DE SOUSA. 136. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3005118-75.2025.8.06.0101 – Abono de Permanência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X LIDIANE BRAGA SOUSA (2). 207. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000293-37.2023.8.06.0173 – Direito de Imagem. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ NILDO DE LIMA (2) X MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (2). PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 46. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000487-93.2025.8.06.0164 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARCELA MARYS DA SILVA MOREIRA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. 188. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3002892-72.2026.8.06.0001 – Conversão em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ROBERTO KENNEDY COSTA. 2 – DIVERSOS: 2.1 – REGISTRO DAS FÉRIAS DO DES. WASHINGTON – PORTARIA Nº 2226/2026: o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araujo encontra-se usufruindo de férias regulamentares pelo período de 20 (vinte) dias, de 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, conforme o disposto na Portaria nº 2226/2026. **2.2** – **COMUNICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DR. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN:** registra-se a presença do Exmo. Sr. Dr. João Everardo Matos Biermann, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araujo, em razão de seu afastamento por motivo de férias, nos termos da Portaria nº 2226/2026. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador